



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2 AO PLO Nº 133/2021

EMENDA

Tipo: EMENDA SUPRESSIVA

- 1) Ficam suprimidos o Parágrafo único do Artigo 2º e o Artigo 3º, do PLO Nº 133/2021.

Tipo: EMENDA MODIFICATIVA

- 1) O Artigo 4º do PLO Nº 133/2021, passa a constar como Artigo 3º, com a seguinte redação:

Art. 3º Esta Lei *entra* em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: Conforme orientação do parecer do Diretor Jurídico desta Casa, a emenda apresentada suprime Parágrafo único do Artigo 2º e Artigo 3º, pois o Chefe do Poder Executivo não necessita do Legislativo para a realização de atos de sua competência exclusiva, como a realização de campanhas e de busca de parcerias privadas, governamentais e não governamentais, restando evidente violação à chamada reserva de Administração.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 2021.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DR. FERNANDO INÁCIO
Presidente

RICARDO PRADO
Vice-Presidente

MURILO BUENO
Secretário

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.



